



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



LIDO
REQUERIMENTO N° RQ 3754/2018

(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Em 19/11/18
Assinatura
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública no dia 26 de novembro de 2018, às 15 horas, no plenário desta Casa, para debater a implantação da logística reversa de resíduos eletroeletrônicos no Distrito Federal.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA, DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos dos artigos 85 e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no dia 26 de novembro de 2018, no plenário desta Casa, para debater a implantação da logística reversa de resíduos eletroeletrônicos no Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 14/11/18 às 15:15
Assinatura
Matrícula

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil gera anualmente, toneladas de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE). Todos estes equipamentos descartados em seu final de vida, podem representar tanto um risco, caso tratados de modo inadequado, quanto uma oportunidade, caso sejam coletados e reinseridos em uma cadeia produtiva.

Buscando atender esta questão, foi publicado no Brasil a lei 12.305/2010, a qual passa a exigir, dentre outras questões, que sejam implementados sistemas de logística reversa para uma série de produtos, incluindo nesta lista os eletroeletrônicos. No Distrito Federal foi publicada a lei 5.418/ 2014, que instituiu a Política Distrital de Resíduos Sólidos que também trata desse tema da logística reversa no âmbito do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3754 / 2018
Folha N° 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Segundo estas legislações, a Logística Reversa deve ser operacionalizada seguindo o conceito da responsabilidade compartilhada, onde os consumidores têm a obrigação de devolver os eletrônicos no local correto, o comércio deve receber estes equipamentos e encaminhar aos fabricantes e importadores, cabendo a estes últimos, promoverem a destinação final ambientalmente adequada.

O objetivo principal da Logística Reversa é reduzir ao máximo o volume de resíduos que é encaminhado atualmente para os aterros. Para isso, um dos caminhos é promover a reciclagem dos equipamentos descartados, reinserindo-os como matéria-prima para a fabricação de novos produtos, diminuindo assim a extração dos recursos naturais, quebrando a lógica vigente de uma produção linear e preservando os recursos naturais existentes.

O custo de implantação do sistema e a divisão de responsabilidades entre indústria, comércio, consumidores e governos (federal, estadual e municipal), é algo que ainda encontra-se em discussão, sendo necessário um maior consenso entre os atores participantes da Logística Reversa. Toda esta fase de negociação e ajuste de processos é necessária, de modo a proporcionar os caminhos adequados para a implantação de um sistema de coleta e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos no país, gerando uma nova cadeia de negócios e, consequentemente, novos empregos.

Para tornar a Logística Reversa de eletroeletrônicos, uma realidade em âmbito nacional, é necessária a formalização de um Acordo Setorial entre as partes envolvidas. Tal Acordo configura-se como um documento que definirá as regras pelas quais as empresas deverão operar, trazendo também as metas a serem atingidas pelo sistema.

O Acordo setorial de eletroeletrônicos, necessário para promover e melhorar a logística reversa no Brasil, segue em negociação com o Ministério do Meio Ambiente, sendo necessário superar alguns pontos de entrave, os quais geram inseguranças ao sistema. Alguns pontos ainda em debate são os seguintes: a definição da não-periculosidade dos eletroeletrônicos descartados, a definição de um documento autodeclaratório para realizar o destes equipamentos e a forma de custear todo o sistema. Resolvidos estes pontos, o setor estará apto a avançar com a proposta de Acordo Setorial, existindo a expectativa de assinar este documento ainda este ano.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



Tendo em vista a preocupação do setor produtivo em atender a esta demanda crescente, a ABINEE – Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica, fundou a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Eletroeletrônicos. A proposta da GREEN Eletron é auxiliar as empresas no atendimento a lei 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, tendo como o objetivo, a criação de um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma consorciada, permitindo que haja uma maior eficiência no sistema de coleta, transporte e reciclagem destes equipamentos, agregando também transparência e menor custo para toda a cadeia.

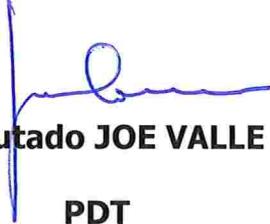
A Gestora está iniciando um projeto piloto em algumas cidades do estado de São Paulo, com a finalidade de realizar a coleta de equipamentos eletroeletrônicos descartados por consumidores domésticos. O objetivo principal desta iniciativa é fornecer informações sobre os desafios desta operação, e promover a conscientização da sociedade sobre a importância do descarte correto dos eletroeletrônicos em fim-de-vida.

Portanto, o objetivo desta audiência pública será promover um amplo debate entre os Órgãos do Distrito Federal, a Associação Brasileira da indústria Elétrica e Eletrônica – ABINEE, a Sociedade Civil Organizada, o Poder Judiciário, o Ministério do Meio Ambiente e a sociedade sobre a viabilidade da implantação da logística reversa de resíduos eletroeletrônicos no Distrito Federal.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos parlamentares pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de 2018.

Setor Protocolo Legislativo
Nº 3754 / 2018
Folha Nº 03


Deputado JOE VALLE

PDT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

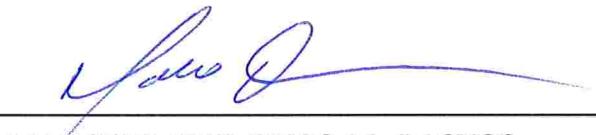
CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.754/18.

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 14/11/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3754 / 2018
Folha N° 04 ASB